



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

EDITAL

DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ**, SR. SERGIO DELIAS MACHADO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, como segue:

1. PREÂMBULO

<i>Modalidade da Licitação:</i> PREGÃO PRESENCIAL	<i>Tipo de Licitação:</i> MENOR PREÇO	<i>Data de Emissão:</i> 09/06/2016	<i>Número:</i> 015/2016
<i>Julgamento da Licitação:</i> MENOR PREÇO POR ITEM	<i>Edital Número:</i> 033/2016	<i>Processo Administrativo Número:</i> 043/2016	
<i>Local da entrega e abertura dos envelopes:</i> No Centro de Cultura Municipal: Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 96 – Centro – Araricá	<i>Data da abertura dos envelopes:</i> 23/06/2016	<i>Horário da abert. dos envelopes:</i> 8:30h	
<u>OBJETO:</u> "PREGÃO PRESENCIAL VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO."			
<i>Requisitante:</i> Secretaria Municipal de Saúde.			
<i>Execução:</i> A execução se dará de forma indireta.			
<i>Fundamentação Legal:</i> A presente Licitação é regida pela Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelas condições fixadas no presente Edital.			

1.1 – A cópia deste Edital e seus anexos poderão ser solicitados na Prefeitura Municipal diretamente no setor de Licitações ou por e-mail endereçado ao Pregoeiro pelo e-mail mauricio@ararica.rs.gov.br.

1.2 – A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro Srta. Belenice Adelaide Backes com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 262, de 17 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 0947/2016 de 06 de Junho de 2016.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação;

1.4 – Fazem parte indissociável do presente Edital de Pregão Presencial:

Anexo I, recibo de entrega de edital;

Anexo II, modelo de carta de credenciamento;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Anexo III, contendo modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;
Anexo IV, modelo de declaração de enquadramento em EPP ou ME;
Anexo V, contendo o modelo da proposta financeira;
Anexo VI, modelo de declaração de idoneidade;
Anexo VII, modelo de declaração de proteção ao menor;
Anexo VIII, modelo de declaração de concordância com os termos do edital;
Anexo IX, modelo de declaração de desistência de prazo recursal (opcional);
Anexo X, Lista dos medicamentos com preços de referência;
Anexo XI, minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de medicamentos em geral e materiais médico-hospitalar para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, conforme as quantidades e especificações detalhadas na tabela do **ANEXO X** – Lista de medicamentos e modelo de proposta de preços, parte integrante deste Edital:

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 10 – DA HABILITAÇÃO deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, bem como Declaração EM SEPARADO DOS ENVELOPES dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4 da Lei Federal 10.520/2002:

AO MUNICÍPIO DE ARARICÁ
SETOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE ARARICÁ
SETOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ao objeto da licitação que preencherem as condições de **credenciamento** constantes deste Edital.

4.1.2. É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município, conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

4.3. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social atividade inerente ao objeto desta licitação.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, **no dia da abertura dos envelopes, impreterivelmente ÀS 8:30 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2016**, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
- c) se representante legal, deverá apresentar:
 - c.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **ou**

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

c.2) TERMO DE CREDENCIAMENTO, **conforme modelos no ANEXO II deste edital** outorgado pelo representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (c.1 ou c.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade, original e cópia.

5.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4. Declaração de que a licitante se enquadra no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, conforme **Anexo IV** e Item 7 do presente Edital.

5.5. DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02, conforme modelo no **ANEXO III** deste edital.

5.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. A autenticação por Funcionário Público desta Administração **SOMENTE** será realizada **até trinta (30) minutos antes do horário de credenciamento**.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES conforme Item 5 do Edital e os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. Declaração, **em separado dos envelopes** nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de que a licitante se enquadra no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme ANEXO IV do presente Edital.

7.2. A declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.

7.3. A não entrega da Declaração de enquadramento do subitem 5.1 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

7.4. As cooperativas e empresas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

8. PROPOSTA DE PREÇO:

8.1. Da Proposta: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no **ANEXO V** – modelo de proposta de preços deste edital, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome do proponente ou seu representante legal com dados de CPF, RG e cargo ocupado na empresa;
- b) Na proposta financeira, fazer a descrição dos itens de acordo com o objeto licitado e colocar a: (MARCA - FABRICANTE – LABORATÓRIO) e apresentar juntamente com a proposta, os documentos exigidos nos subitens do **Item 10.1.5**;
- c) Preço unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos, com no máximo três (3) casas decimais após a vírgula;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 dias;
- e) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário por item de três (3) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

8.2. Do Preço: Deve ser indicado o PREÇO UNITARIO E TOTAL LÍQUIDO, por item, indicado em moeda corrente nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado. Nos referidos preços deverão estar incluídas também quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

8.3. Em nenhuma hipótese o licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preços, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvado aquelas destinadas a sanar erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do município;

8.4. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Apoio ou Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como as divergências que, por ventura, possam ocorrer entre valores, prevalecendo sempre o menor;

8.5. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura do envelope nº 02 e com poderes para esse fim;

8.6. A proponente deverá cotar preço para o cumprimento integral do objeto licitado, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada;

8.7. A empresa licitante deverá disponibilizar a proposta também em meio digital (Planilha Excel), CD ou Pen Drive, juntamente com a proposta impressa devidamente lacrada no ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, conforme determina o Item 8.1. Esta relação dos produtos ora licitados, em Planilha Excel, estarão à disposição dos interessados e deverá ser solicitado por e-mail ao Pregoeiro (licitações@ararica.rs.gov.br) ou pessoalmente na sede do município, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Araricá, sito à Av. José



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Antonio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá – RS, ou ainda no site do Município – No ícone "Editais/Licitações";

8.8. Os preços cotados não são reajustáveis;

8.9. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

9 – DOS PROCEDIMENTOS, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES:

Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes referidos no **Item 5**, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

9.1 – As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

9.2 – O Pregoeiro indicará a ordem dos lances e comunicará aos participantes para estejam cientes do fato. Preferencialmente será usado a ordem de credenciamento;

9.3 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor;

9.4 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.5 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até a proclamação do vencedor;

9.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação;

9.8 – É vedada a oferta de lances com vistas ao empate;

9.9 – A diferença entre cada lance será definida pelo Pregoeiro nunca superior a três por cento (3%) do valor do menor preço cotado por item, pelas empresas. Caso haja consenso de valores diferentes a este indicado, o Pregoeiro poderá concordar e lavrar a decisão em Ata;

9.10 – O prazo máximo para a oferta de lances será definida pelo Pregoeiro nunca superior a dois minutos (2min) para cada lance;

9.11 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item DAS PENALIDADES deste Edital;

9.12 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.13 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.14 – O encerramento da etapa competitiva e ordenada as ofertas, de acordo com menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito;

9.15 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado;

9.16 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.17 – Serão Desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do **Item 7**, se for o caso;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

Obs.: Considera-se preços excessivos os valores apresentados acima dos valores mencionados na LISTA DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, do **Anexo X**;

9.18 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital;

9.19 – Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº 123 de 2006, desde que tenham atendido as exigências do Item 10.1 e credenciamento Item 5;

9.19.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

9.19.2 – Para efeito do disposto no item 9.19.1. deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma;

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.19.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 9.19.3** – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 9.19.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 9.19.4** – O disposto no subitem 9.19.1. deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.20** – Após a etapa de lances, sendo verificado o vencedor do certame ou do item, proceder-se-á na verificação dos documentos de habilitação das empresas participantes, podendo isto ser feito por decisão motivada do Pregoeiro, a cada novo vencedor para o caso de julgamento por itens;
- 9.21** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, o vencedor do certame ou item, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
- 9.22** – A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras deste Município, conforme subitem 19.1 e 19.14 deste Edital;
- 9.23** – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e/ou documentos;
- 9.24** – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE nº 02, os documentos de habilitação:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBS 01:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 10.1.1, Letras “a” e “b”, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

OBS 02: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, o documentos referidos no item 10.1, Subitens 10.1.1. e 10.1.2., a empresa que já os houver apresentado juntamente com a proposta, previsto item 7 deste edital.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado (DIC) ou do Município (ALVARÁ MUNICIPAL), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante.
 - c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - e)** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - f)** Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.1.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

10.1.3.1.1. Se for necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

10.1.3.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.1.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.1.3.1.4. Os documentos relativos ao subitem **10.1.3.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador,

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

10.1.3.2 A capacidade Financeira da Empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

10.1.3.2.1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) no índice acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para os itens que correspondem à sua proposta;

10.1.3.2.2. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço contendo também no mesmo uma declaração, sob as penas cabíveis, de que o cálculo apresentado atende integralmente as exigências do Edital. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado, mencionando número de registro no CRC;

10.1.3.2.3. O item **10.1.3.2** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final;

10.1.3.2.4. Caso o valor do Passivo Circulante (PC) seja 'zero', considerar-se-á, para fins de Liquidez Corrente (LC) o valor correspondente ao Ativo Circulante (AC);

10.1.3.3. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias);

10.1.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, **conforme Anexo VII do presente Edital.**

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os documentos a seguir relacionados deverão serem entregues juntamente com a PROPOSTA FINANCEIRA, **Anexo V**, do envelope de Nº 01:

10.1.5.1. Comprovante de Licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente da sede da licitante, para exercer as atividades de comercialização e venda de medicamentos;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 10.1.5.2.** Comprovação da Autorização de Funcionamento – Alvará de localização -, da empresa participante da licitação;
- 10.1.5.3.** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- 10.1.5.4.** Registro do Produto ou Isenção do Ministério da Saúde dos itens em que apresentou melhor oferta, devendo ainda fazer constar nos registros ou isenções os números dos itens respectivos;
- 10.1.5.5.** No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;
- 10.1.5.6.** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora;
- 10.1.5.7.** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 10.2.** Os documentos constantes nos subitens **10.1.1.** e **10.1.2.**, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. Quando o certificado/certidão for emitido via internet sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela rede de comunicação internet, ou junto ao órgão emissor. A autenticação por Funcionário Público desta Administração **SOMENTE** será realizada **até trinta (30) minutos antes da abertura dos envelopes**;
- 10.3.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.2.** No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC nº 123, de 2006, com vista à contratação.
- 11.2.1.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observado o **item 9 deste Edital**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

11.3. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da LC nº 123 de 2006, será declarada a licitante vencedora do certame.

11.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11.6. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. As impugnações e recursos deverão ser protocolados, nos respectivos prazos, diretamente junto ao **Setor de Licitações do Município, durante o horário de expediente.**

12.1.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações do Município.

12.3. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr no término do prazo da recorrente.

12.4. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12.6. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa (**Anexo XI** do Edital) e ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

13.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

13.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado, com **validade 12 meses**, a contar da assinatura da ata.

13.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.5. A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto ao Setor de Contratos, Convênios e Licitações do Município, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DOS PRAZOS E DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento e do recebimento da Nota de Empenho (por e-mail e/ou via correio), sem nenhum ônus adicional ao Município.

14.4. Os medicamentos deverão ter o prazo de **validade mínima de 12 meses** a partir da data da entrega dos mesmos.

14.5. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação, sob pena de o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra justificado aceito pela Administração.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

15.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da nota de empenho, nos horários das 08:00 às 18:00, na Rua José Antonio de Oliveira Neto, Nº 79, **Posto de Saúde Dom Inácio de Loyola**. As quantidades requeridas serão solicitadas conforme a necessidade da mesma. O prazo começa a correr no momento em que o licitante

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

vencedor tiver ciência da solicitação através da emissão da nota de empenho que será enviada por e-mail e/ou via correio.

15.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

15.3. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

15.4. Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital

15.5. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.6. Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16. DOS EMPENHOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

16.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

16.3. Na nota de empenho deverá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

16.4. O pagamento será efetuado contra empenho, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega e conferência da quantidade solicitada a cada licitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Requisição, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.6. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 02 (duas) vias.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.1. O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

17.2. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

17.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.8. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

17.8.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

17.9. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes (reequilíbrio)**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

17.10. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

17.11. Para fins de cumprimento das alíneas 'c' e 'd' do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.

18. DAS PENALIDADES:

18.1. A recusa pelo fornecedor em não entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

18.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

18.3. O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

18.4. Em caso de inabilitação, será aplicada ao licitante a penalidade de advertência. Havendo reincidência, será aplicada multa no valor de R\$.150,00 (cento e cinquenta reais). Se, ainda assim, a empresa vir a ser novamente inabilitada, será aplicada a penalidade de suspensão prevista no subitem 18.5.

18.5. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) ausência ou atraso injustificado de entrega de documentação exigida para contratação;
- c) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- d) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar a execução do contrato;

18.6. Para aplicação das penalidades previstas nos subitens **18.4** e **18.5**, dever-se-á observar a(s) ata(s) confeccionada(s) pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 262/2014;

18.7. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

18.8. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

18.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Araricá, Setor de Contratos, Convênios e Licitações, na Rua José Antonio de Oliveira Neto, Nº 355, Centro - araricá, ou pelo e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, no horário das 13 às 18 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Contratos, Convênios e Licitações.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

19.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

19.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

19.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Araricá, dentro do limite permitido pelo artigo **65, § 1º, da Lei nº 8.666/93**, sobre o valor inicial contratado.

19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.9. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.10. A não-regularização da documentação, no caso da licitante vencedora ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.2 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

19.11. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponder à realidade dos fatos.

19.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araricá - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.13. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratos, Convênios e Licitações, sito a Rua José Antonio de Oliveira Neto, Nº 355, Centro – Araricá – RS, pelo e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, pelo telefone (51)3560.1011 em horário de expediente ou ainda no site do Município: www.ararica.rs.gov.br, onde está lançado e será processado o presente Pregão Presencial.

Araricá, 09 de junho de 2016.

SÉRGIO DELIAS MACHADO
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Cesar Baungratz - Assessor Jurídico

ANEXO I

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

MODELO

<i>Modalidade de Licitação</i> PREGÃO PRESENCIAL	<i>Número</i> 015/2016
--	----------------------------------

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Ref. PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Municipal de Araricá – RS e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do Telefone (51) 3560-1011 ou e-mail: licitacoes@ararica.rs.gov.br .

Caso a empresa não remeta este recibo, exime o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araricá de comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Mauricio Alves da Silva
Pregoeiro

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:		Inscr.Estadual:	
Endereço – Rua/Av:			Nº
Cidade:	UF:	CEP.:	
Nome do Responsável pela Empresa:			
		Sócio Administrador ()	Procurador ()
CPF/MF:		RG:	
Telefone(s): ()		e-mail:	
Atividade/Ramo da empresa:			

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº /201 .

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: () _____ e-mail: _____

Local: _____ / ____, de _____ de 201__

Assinatura do Responsável

ANEXO II

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

MODELO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 015/2016
---	---------------------------

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Araricá/RS, no Pregão Presencial nº ____/201____, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ANEXO III

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

MODELO

<i>Modalidade de Licitação</i> PREGÃO PRESENCIAL	<i>Número</i> 015/2016
--	----------------------------------

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- Fora dos envelopes -
(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida _____ nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial Nº ____/201____, objeto do Processo Administrativo Nº ____/201____, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 201____.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO IV

MODELO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	015/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CFE. ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

(fora dos envelopes)

Ao
Pregoeiro ou Equipe de Apoio,

_____, inscrita
no CNPJ no _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e do seu contador, o
(a) Sr. (a) _____, portador do CRC nº _____,
DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/201____, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo
3o da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante legal)

(contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e
separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta
licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO V

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	015/2016

MODELO

PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/201__

À

Prefeitura Municipal de Araricá
Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, Cidade de, - UF:, inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

	Descrição	Apresentação	Quantitativo	Marca	Vlr Unit. R\$	Total. R\$
1						
2						
Valor Total da Proposta.....R\$.						

(Extenso...)

Obs.:

1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias ao fornecimento dos medicamentos e à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) Dados Bancários: Banco do Agencia nº. Conta nº.

4) Contato: Sr.(Sócio-Diretor) Fone: Fax:
Celular: e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CGC.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO VI

MODELO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	015/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__, que a empresa, não incorre em qualquer das seguintes condições impeditivas:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05(cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 consolidada pela Lei Federal 8.883/93;

Outrossim, declaro estar ciente de que deverei comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____/____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Declarante:

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO VII

MODELO

<i>Modalidade de Licitação</i> PREGÃO PRESENCIAL	<i>Número</i> 015/2016
--	----------------------------------

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de _____.

(ASSINATURA)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL

CARIMBO DO CNPJ

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO VIII

MODELO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

<i>Modalidade de Licitação</i> PREGÃO PRESENCIAL	<i>Número</i> 015/2016
--	----------------------------------

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ – RS.

Declaro, para fins previstos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº ____/201__, destinada a (.....), conforme item 02 do Edital, que a empresa, com sede á, cidade de, inscrita no CNPJ nº, CONCORDA com todos os termos do Edital e do Contrato a ser firmado, conforme Pregão Presencial supracitado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO IX

<i>Modalidade de Licitação</i> PREGÃO PRESENCIAL	<i>Número</i> 015/2016
--	----------------------------------

MODELO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

(opcional)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ.
Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa _____ ciente dos prazos recursais (art. 109, inciso I, alínea “A” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, declinar do direito a recursos para fins do procedimento licitatório.

_____, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do(s) representante(s) lega(is) da empresa

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO X

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR COM PREÇO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 015/2016
---	---------------------------

	Descrição	Apresentação	Quantitativo	Valor Unitario
1	Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,0272
2	Ácido fólico comprimido 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,0480
3	Ácido Valproico comprimido 250 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,2900
4	Ácido Valproico comprimido 500 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,7100
5	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	Comprimido	1000	R\$ 1,2000
6	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL	Frasco	1000	R\$ 1,3600
7	Alendronato de sódio comprimido 70 mg	Comprimido	1.400	R\$ 0,4800
8	Alopurinol comprimido 300 mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,1600
9	Amiodarona, cloridrato de comprimido 200 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,4320
10	Amitriptilina, cloridrato de comprimido 25 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,0600
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125 mg	Comprimido	15.000	R\$ 1,1000
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL	Frasco 75 ml	1000	R\$ 12,4800
13	Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,1500
14	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL	Frasco 100 ml	3.000	R\$ 5,2800
15	Anlodipino, besilato de comprimido de 5 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,0320
16	Aparelho para HGT ON CALL PLUS Marca ACON	Unidade	100	R\$ 40,0000
17	Atenolol comprimido 100 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,0400
18	Atenolol comprimido 50 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,0448
19	Azitromicina comprimido 500 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,5120
20	Azitromicina pó para suspensão oral 600mg - (9ml de diluente)	Frasco	1.500	R\$ 3,0400
21	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	Frasco	2.000	R\$ 6,4000
22	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI	Frasco	1.000	R\$ 5,6000
23	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica susp. Injetavel 300.000UI + 100.000 UI	Frasco	500	R\$ 4,8000
24	Biperideno, cloridrato de comprimido 2 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,2880
25	Butilbrometo de Escopolamina - Comprimido	Comprimido	15.000	R\$ 0,5055
26	Butilbrometo de Escopolamina - Gotas	Frasco 20 ml	1.000	R\$ 10,9300
27	Captopril comprimido 50 mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,0448
28	Carbamazepina comprimido 200 mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,1280
29	Carbamazepina xarope 20 mg/mL	Frasco 100 ml	700	R\$ 9,9900
30	Carbonato de cálcio comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg Ca++)	Comprimido	10.000	R\$ 0,0720
31	Carbonato de lítio comprimido 300 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,2080
32	Carvedilol comprimido 6,250 mg	Comprimido	7.500	R\$ 0,2000

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

33	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg	Comprimido	35.000	R\$	0,6400
34	Cefalexina (sódica ou cloridrato) suspensão oral 50 mg/mL	Frasco 60 ml	1500	R\$	9,6000
35	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg	Comprimido	10.000	R\$	0,2240
36	Clindamicina, cloridrato de cápsula 300 mg	Comprimido	3000	R\$	1,3394
37	Clomipramina, cloridrato de comprimido 25 mg	Comprimido	1500	R\$	0,9920
38	Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL	Frasco 20 ml	100	R\$	2,0800
39	Clonazepam 0,5mg comprimido	Comprimido	20.000	R\$	0,1440
40	Clonazepam 2mg comprimido	Comprimido	30.000	R\$	0,1440
41	Cloreto de sódio solução nasal 0,9%	Frasco 30 ml	1000	R\$	0,7200
42	Cloridrato de LEVOMEPROMAZINA 100 mg comprimido	Comprimido	10.000	R\$	1,0400
43	Cloridrato de LEVOMEPROMAZINA 25 mg comprimido	Comprimido	5.000	R\$	0,4480
44	Cloridrato de LEVOMEPROMAZINA 40 mg/ml	Frasco 20 ml	100	R\$	10,4000
45	Clorpromazina, cloridrato de comprimido 100 mg	Comprimido	15.000	R\$	0,2560
46	Clorpromazina, cloridrato de comprimido 25 mg	Comprimido	8.000	R\$	0,2560
47	Clorpromazina, cloridrato de solução oral 40 mg/mL	Frasco 20 ml	50	R\$	6,4000
48	Dexametasona colírio 0,1%	Frasco 5ml	36	R\$	5,0200
49	Dexametasona comprimido 4 mg	Comprimido	5.000	R\$	1,0930
50	Dexametasona creme 0,1%	Tubo 30g	2.000	R\$	0,8320
51	Dexclorfeniramina, maleato de comprimido 2 mg	Comprimido	15.000	R\$	0,0752
52	Dexclorfeniramina, maleato de xarope 0,4 mg/mL	Frasco 100 ml	500	R\$	1,2800
53	Diazepam comprimido 5 mg	Comprimido	75.000	R\$	0,0480
54	Digoxina comprimido 0,25 mg	Comprimido	15.000	R\$	0,0528
55	Dipirona Gotas (ATA SAP)	Frasco c/ 20 ml	3.000	R\$	0,7520
56	Enalapril, maleato de comprimido 10 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,0600
57	Eritromicina 500 mg - comprimido	Comprimido	5.000	R\$	0,8000
58	Espironolactona comprimido 25 mg	Comprimido	15.000	R\$	0,1600
59	Fenitoína sódica comprimido 100 mg	Comprimido	10.000	R\$	0,1700
60	Fenobarbital comprimido 100 mg	Comprimido	10.000	R\$	0,1440
61	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL	Frasco	100	R\$	3,8000
62	Fita HGT ON CALL PLUS Marca ACON	Unidade	25.000	R\$	0,8300
63	Fluconazol cápsula 150 mg (ATA SAP)	Capsula	3.000	R\$	0,2720
64	Fluoxetina, cloridrato de cápsula ou comprimido 20 mg	Comprimido	100.000	R\$	0,0800
65	Furosemida comprimido 40 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,0416
66	Gentamicina, sulfato de colírio 5mg/mL	Frasco 5 ml	50	R\$	8,2400
67	Gentamicina, sulfato de pomada oftâmica 5 mg/g	Tubo	50	R\$	15,1800
68	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	70.000	R\$	0,0320
69	Haloperidol 2% - gotas	Frasco	150	R\$	2,7200
70	Haloperidol comprimido 5 mg	Comprimido	20.000	R\$	0,1440
71	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	Comprimido	100.000	R\$	0,0288
72	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral (60mg + 40mg)/ml	Frasco 60 ml	1000	R\$	2,0800
73	Ibuprofeno comprimido 600 mg	Comprimido	150.000	R\$	0,0880
74	Ibuprofeno solução oral 100 mg/mL	Frasco c/ 20ml	2.000	R\$	2,8000
75	Imipramina comprimido 25 mg	Comprimido	30.000	R\$	0,3040
76	Iodeto de Potássio - Sol. Oral - 100 ml	Frasco c/ 100 ml	500	R\$	2,3200
77	Isossorbida, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg	Comprimido	5.000	R\$	0,2573
78	Isossorbida, mononitrato de comprimido 40 mg	Comprimido	15.000	R\$	0,3000
79	Itraconazol cápsula 100 mg	Capsula	1.000	R\$	0,5600

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

80	Ivermectina comprimido 6 mg	Comprimido	1.200	R\$	0,4800
81	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	Comprimido	7.500	R\$	2,4853
82	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg blister com 21 comprimidos	Blister	3.500	R\$	0,8400
83	Levotiroxina sódica comprimido 100 µg	Comprimido	10.000	R\$	0,1600
84	Levotiroxina sódica comprimido 25 µg	Comprimido	15.000	R\$	0,1600
85	Levotiroxina sódica comprimido 50 µg	Comprimido	10.000	R\$	0,1600
86	Loratadina comprimido 10 mg	Comprimido	25.000	R\$	0,0650
87	Loratadina xarope 1 mg/mL (ATA SAP)	Frasco 100 ml	1.500	R\$	2,2400
88	Losartana 50 mg	Comprimido	100.000	R\$	0,1200
89	Medroxiprogesterona, acetato de suspensão injetável 150 mg/mL	Ampola	150	R\$	9,8000
90	Metformina 850 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,1600
91	Metildopa comprimido 250 mg	Comprimido	35.000	R\$	0,2400
92	Metoclopramida, cloridrato de comprimido 10 mg	Comprimido	65.000	R\$	0,0640
93	Metoclopramida, cloridrato de solução oral 4 mg/mL	Frasco 20 ml	1.000	R\$	0,6400
94	Metoprolol, Tartarato de - 100 mg cada comprimido	Comprimido	20.000	R\$	0,3996
95	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/mL	Frasco	150	R\$	3,9900
96	Metronidazol comprimido 250 mg	Comprimido	2.000	R\$	0,1440
97	Metronidazol comprimido 400 mg	Comprimido	8.000	R\$	0,8720
98	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	Tubo 60 g	350	R\$	4,4800
99	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2% (ATA SAP)	Tubo 60 g	500	R\$	5,6000
100	Neomicina + Bacitricina - Tubo	Tubo 30g	1000	R\$	1,2000
101	Nifedipina comprimido ,10 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,2426
102	Nistatina Creme Vagina - Tubo	Tubo 60g	1000	R\$	4,0000
103	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL	Frasco 100 ml	500	R\$	2,7200
104	Nitrofurantoína cápsula 100 mg	Capsula	10.000	R\$	0,2400
105	Norfloxacino 400 mg comprimido	Comprimido	7.500	R\$	0,2080
106	Óleo mineral frasco 100 mL	Frasco	300	R\$	2,4000
107	Omeprazol cápsula 20 mg	Capsula	250.000	R\$	0,0450
108	Paracetamol comprimido 500 mg	Comprimido	250.000	R\$	0,0560
109	Paracetamol solução oral 200 mg/mL	Frasco 30 ml	2.500	R\$	0,7200
110	Pasta d' água pasta (F.N.)	Tubo 100 g	200	R\$	8,3300
111	Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg	Comprimido	100	R\$	0,2766
112	Permetrina loção 5%	Frasco 100 ml	300	R\$	2,8800
113	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 4,02 (equivalente a 3 mg de prednisolona/ml)	Frasco c/ 60 ml	1.000	R\$	6,4000
114	Prednisona comprimido 20 mg (ATA SAP)	Comprimido	15.000	R\$	0,1520
115	Prednisona comprimido 5 mg (ATA SAP)	Comprimido	5.000	R\$	0,0800
116	Prometazina 25 mg - Comprimido (ATA SAP)	Comprimido	7.500	R\$	0,1440
117	Propanolol 40 mg (ATA SAP)	Comprimido	70.000	R\$	0,0256
118	Sais para reidratação oral pó para solução oral	Sache	1.500	R\$	0,5900
119	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO - 200 doses	Frasco	1.500	R\$	8,0000
120	Salbutamol, sulfato 2mg/5ml - susp. Oral	Frasco 60 ml	250	R\$	1,3600
121	Sinvastatina comprimido 20 mg	Comprimido	150.000	R\$	0,0960
122	Sulfadiazina comprimido 500 mg	Comprimido	1.500	R\$	0,2500
123	Sulfadiazina de Prata 1% - Tb (ATA SAP)	Tubo	100	R\$	4,8000

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

124	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg (ATA SAP)	Comprimido	30.000	R\$	0,1600
125	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml (ATA SAP)	Frasco	1.000	R\$	1,6000
126	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++	Comprimido	30.000	R\$	0,0480
127	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++	Frasco	500	R\$	0,9600
128	Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg	Comprimido	8.000	R\$	0,1280
129	Valproato de Sódio 50mg/ml - susp. Oral	Frasco 100 ml	750	R\$	2,7200
130	Varfarina sódica comprimido 5 mg	Comprimido	10.000	R\$	0,1726
131	Verapamil, cloridrato de comprimido 80 mg	Comprimido	25.000	R\$	0,2963
132	Acetato de Prednisolona + Cloreto de Benzalconio 1% - Colírio Ofatlmológico - 5ml	Frasco	36	R\$	19,9000
133	Acetato de Retinol 10.000UI +Aminoácidos 2,5%+Metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% - Pomada Oftalmologica Esteril	Tubo	36	R\$	10,7000
134	Acido Peracetico 0,2% - 1000ml	Frasco	50	R\$	69,9000
135	Ácidos Graxos Essenciais + Vit A e E frasco	Frasco C/ 250ML	500	R\$	30,5000
136	Adrenalina 1mg/ml ampola	Ampola	300	R\$	4,1466
137	Água Destilada 10 ml - ampola	Ampola	2.500	R\$	0,3000
138	Água Destilada 5 litros	Galão	50	R\$	12,0000
139	Água Destilada 5ml - ampola	Ampola C/ 5ML	2.000	R\$	0,2500
140	Água Oxigenada 1000 ml	Frasco	36	R\$	4,2000
141	Agulha Descartável 13x4,5	Unidade	15.000	R\$	0,0900
142	Agulha Descartável 25x7	Unidade	7.500	R\$	0,0800
143	Agulha Descartável 25x8	Unidade	7.500	R\$	0,0900
144	Agulha Descartável 40x12	Unidade	10.000	R\$	0,0900
145	Alcool 70% - 1000ml	Frasco	250	R\$	6,9000
146	Algodão Liofilizado 500 mg	Unidade	48	R\$	11,8300
147	Aminofilina 240mg/10ml - ampola	Ampola	500	R\$	2,6400
148	Amiodarona 50mg/ml - Ampola	Ampola	100	R\$	5,6400
149	Aparelho de Barbear Descartável	Unidade	300	R\$	0,6500
150	Aposito Esteril 10x15 cm	Unidade	300	R\$	3,9000
151	Atadura de Crepon 13fios - 6 cmx1.2m	Unidade	2.500	R\$	0,5000
152	Atadura de Crepon 13 fios - 10 cmx1.2m	Unidade	2.500	R\$	0,6500
153	Atadura de Crepon 13 fios - 15cmx1.2m	Unidade	7.000	R\$	0,8000
154	Atadura de Crepon 13 fios - 20cmx1.2m	Unidade	5.000	R\$	1,0000
155	Atropina 0,5mg/ml	Ampola	200	R\$	0,7800
156	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10 ML	Ampola	100	R\$	0,8000
157	Bolsa Coletora de Urina - 2.000 ml - Tipo Urokit	Unidade	36	R\$	4,5000
158	Brometo de Ipratropio - Gotas	Frasco	250	R\$	1,9000
159	Bromidrato de Fenoterol - Gotas	Frasco	100	R\$	4,0900
160	Butilbrometo de Escopolamina - Ampola	Ampola	1.000	R\$	2,7800
161	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - Ampola	Ampola	3.000	R\$	2,4000
162	Cadafço em rolo para fixação de tubo orotraqueal	Unidade	5	R\$	3,3000
163	Caixa Coletora Perfuro Cortante - 13 litros	Unidade	500	R\$	4,5000
164	Campo operatório Campo Cirúrgico 100% algodão não estéril 45 cm x 50 cm pct. com 50 unid.	Unidade	50	R\$	69,0000
165	Cateter de Oxigênio Tipo Oculor Nasal	Unidade	300	R\$	1,1200

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

166	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 14	Unidade	200	R\$	1,0000
167	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 16	Unidade	200	R\$	1,0000
168	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 18	Unidade	200	R\$	1,0000
169	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 20	Unidade	1000	R\$	1,0000
170	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 22	Unidade	1000	R\$	1,0000
171	Cateter Periferico Agulhado com mandril nº 24	Unidade	1000	R\$	1,0000
172	Cetoprofeno 100mg - Frasco Ampola EV	Frasco	2.000	R\$	9,6000
173	Cetoprofeno 50mg/ml - ampola com 2ml - IM	Ampola	2.000	R\$	2,8000
174	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL DE 10ML	Ampola	200	R\$	0,3200
175	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL DE 10ML	Ampola	200	R\$	0,4000
176	Clorexidina Alcoolica a 0,5% - 100 ml	Frasco	50	R\$	2,0000
177	Clorexidina Aquosa a 0,2% - 100 ml	Frasco	50	R\$	2,0000
178	Clorexidina Degermante a 2% - 100 ml	Frasco	50	R\$	2,0000
179	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Ampola	200	R\$	4,8000
180	Clorpromazina Ampola 25mg/ml	Ampola	100	R\$	2,6200
181	Colagenase + Cloranfenicol - Tubo 30g	Tubo	300	R\$	15,9900
182	Complexo B - Ampola 2 ml	Ampola	800	R\$	1,2500
183	Deslanosideo 0,2mg/ml ampola	Ampola	100	R\$	3,4500
184	Dexametasona 4mg/ml - ampola	Ampola	1.000	R\$	2,0000
185	Diazepan 5mg/ml - Ampola	Ampola	1.000	R\$	1,0900
186	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml - Ampola	Ampola	5.000	R\$	1,0000
187	Dipirona 500mg/ml - Ampola	Ampola	2.500	R\$	1,0000
188	DOPAMINA 50 MG INJETÁVEL DE 10 ML	Ampola	50	R\$	3,4500
189	Dramim - Ampola - 1 ml - IM	Ampola	300	R\$	3,0000
190	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, ADULTO E INFANTIL	Unidade	5.000	R\$	0,5000
191	Equipo duas vias com clamp (Polifix)	Unidade	2.500	R\$	1,4000
192	Equipo macro-gotas	Unidade	7.500	R\$	1,3000
193	Equipo Micro-Gotas	Unidade	1.000	R\$	1,5000
194	Equipo para nutrição enteral (azul ou lilas)	Unidade	800	R\$	1,5000
195	Escova Cervical	Unidade	1000	R\$	0,2700
196	Esfignomanometro Adulto - Cor: Cinza - Fechamento: VELCRO - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível - Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0cm - Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm. - Registro Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde	Unidade	50	R\$	80,0000
197	Esparadrapo Impermeavel 10x4,5m	Unidade	200	R\$	7,7000
198	Espatula de Ayre pacote com 100 unidades	Unidade	10	R\$	7,0000
199	Especulo Vaginal com parafuso G	Unidade	200	R\$	0,9600
200	Especulo Vaginal com parafuso M	Unidade	500	R\$	1,2600
201	Especulo Vaginal com parafuso P	Unidade	800	R\$	0,9600
202	Estetoscópio Adulto	Unidade	10	R\$	12,6000
203	Estetoscópio Pediatrico	Unidade	5	R\$	19,9000
204	Fenitoina 5% - 5ml ampola	Ampola	300	R\$	3,5000
205	Fenobarbital 200mg/2ml ampola	Ampola	100	R\$	2,4600
206	Fio CatGut Simples 2.0 c/ Ag 3cm	Unidade	120	R\$	5,0000
207	Fio CatGut Simples 3.0 c/ Ag 3cm	Unidade	120	R\$	5,0000

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

208	Fio Mononylon 2.0 c/ Ag 2cm	Unidade	192	R\$	1,6600
209	Fio Mononylon 3.0 c/ Ag 2cm	Unidade	192	R\$	1,6600
210	Fio Mononylon 4.0 c/ Ag 2cm	Unidade	192	R\$	1,6600
211	Fio Mononylon 5.0 c/ Ag 2cm	Unidade	192	R\$	1,6600
212	Fio Mononylon 6.0 c/ Ag 2cm	Unidade	192	R\$	1,6600
213	Fita Adesiva - Rolo	Unidade	20	R\$	3,2000
214	Fita Autoclave - Rolo	Unidade	20	R\$	3,7000
215	Fitomenadiona 10 mg - ampola (Vitamina K1)	Ampola	100	R\$	2,9340
216	Fixador Citopatologico - 40 ml	Frasco	20	R\$	9,8000
217	Flumazenil ampola	Ampola	100	R\$	54,0000
218	Frasco para alimentação descartavel 200 ml	Frasco	1.500	R\$	1,0000
219	Furosemida ampola 20mg/ml	Ampola	500	R\$	1,4000
220	Gaze 10x10 13 fios pacote com 500 uni	Pacote	500	R\$	39,0000
221	Gaze 7,5x7,5 13 fios pacote com 500 uni	Pacote	1000	R\$	21,0000
222	GelTransdutor com pH neutro incolor (Fisioterapia, ECG e Ultrasom)	Frasco c/ 250g	100	R\$	4,2000
223	Glicose 50% - 10 ml ampola	Ampola	500	R\$	0,6500
224	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL 10ML	Ampola	100	R\$	2,0000
225	Haloperidol 5mg - Ampola	Ampola	200	R\$	2,5200
226	Haloperidol decanoato ampola	Ampola	100	R\$	19,9120
227	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INTRAVENOSA DE 5ML	Frasco	50	R\$	16,6000
228	Heparina Sódica ampola 5000UI/0,25ml	Ampola	100	R\$	7,1111
229	Hidrocortisona 100 mg - Frasco Ampola	Frasco	500	R\$	6,7100
230	Hidrocortisona 500 mg - Frasco Ampola	Frasco	700	R\$	14,9000
231	Kit de Espécuro reusável para otoscópio cirurgico Riester 2 mm, 3mm, 4mm, 5mm, 9mm	Unidade	10	R\$	86,0000
232	Kit de Nebulização Adulto	Unidade	30	R\$	14,0000
233	Kit de Nebulização Pediatrico	Unidade	30	R\$	14,0000
234	Lamina de Bsitury nº 10	Unidade	300	R\$	0,3500
235	Lamina de Bsitury nº 11	Unidade	300	R\$	0,3500
236	Lamina de Bsitury nº 15	Unidade	300	R\$	0,3500
237	Lamina de Bsitury nº 20	Unidade	300	R\$	0,3500
238	Lamina de Vidro Fosco p/ Citopatologico c/ 50 unid	Caixa c/ 50 unid	20	R\$	6,0000
239	Lençol Hospitalar de Papel não picotado 50cm x 50mt - rolo	Rolo	100	R\$	9,8000
240	Lidocaina 2% 30 g - Geleia - Tubo	Tubo	50	R\$	5,0000
241	Lidocaina 2% s/ Vaso - Frasco 20 ml	Frasco	200	R\$	5,0000
242	Lidocaina Spray - Frasco	Frasco	5	R\$	70,0000
243	Luva Cirurgica em látex esteril nº6 - par	Unidade	150	R\$	1,5000
244	Luva Cirurgica em látex estéril nº6.5 - par	Unidade	150	R\$	1,5000
245	Luva Cirurgica em látex estéril nº7 - par	Unidade	250	R\$	1,5000
246	Luva Cirurgica em látex estéril nº7.5 - par	Unidade	200	R\$	1,5000
247	Luva Cirurgica em látex estéril nº8,0 - par	Unidade	200	R\$	1,5000
248	Luva Cirurgica em látex estéril nº8.5 - par	Unidade	150	R\$	1,5000
249	Luva de Procedimento em látex Tamanho M -Caixa com 100 unidades	Caixa c/100 unid.	300	R\$	20,0000
250	Luva de Procedimento em látex Tamanho P -Caixa com 100 unidades	Caixa c/100 unid.	300	R\$	20,0000
251	Luva de Procedimento em látex Tamanho XP -Caixa com 100	Caixa c/100 unid.	200	R\$	20,0000

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	unidades				
252	Manitol 20% 250ml	Frasco	150	R\$	7,0000
253	Mascara Cirurgica Descartavel com elastico caixa com 50 unidades	Caixa c/ 50 unid	100	R\$	8,0000
254	Mascara de Oxigenio com reservatorio e de não re-inalação	Unidade	20	R\$	34,0000
255	Mascara facial para oxigenoterapia com sistema Venturi	Unidade	10	R\$	25,4000
256	Metoclopramida 10 mg/ml - ampola	Ampola	3.000	R\$	0,7500
257	Micropore 12,5mmx10m	Rolo c/10m	300	R\$	2,0000
258	Micropore 25mmx10m	Rolo c/10m	500	R\$	3,0000
259	Micropore 50mmx10m	Rolo c/10m	500	R\$	5,0000
260	Midazolan 15mg/3ml - ampola	Ampola	300	R\$	2,8800
261	Morfina 10mg/ml - Ampola	Ampola	500	R\$	6,0000
262	Oclusor Oftálmico Estéril.6,5x7cm	Unidade	300	R\$	2,6666
263	Otoscópio HALÓGENO Pocket Mini Omni 3000 Estojo macio - MD	Unidade	5	R\$	419,9000
264	Papel Grau Cirurgico 80mmx100m	Rolo c/ 100m	20	R\$	44,0000
265	Papel Grau Cirurgico 120mmx100m	Rolo c/100 m	50	R\$	67,0000
266	Papel Grau Cirurgico 200mmx100m	Rolo c/ 100m	30	R\$	116,0000
267	Prometazina 50 mg/2ml - Ampola	Ampola	1000	R\$	2,8000
268	Ranitidina 25mg/ml - Ampola	Ampola	1000	R\$	1,1000
269	Scalp 21	Unidade	3000	R\$	0,3500
270	Scalp 23	Unidade	3000	R\$	0,3500
271	Scalp 25	Unidade	500	R\$	0,3500
272	Scalp 27	Unidade	500	R\$	0,3500
273	Seringa 1 ml c/ agulha 13x4,5	Unidade	10.000	R\$	0,3500
274	Seringa 10 ml s/agulha	Unidade	7.000	R\$	0,3500
275	Seringa 20ml s/agulha	Unidade	3.500	R\$	0,5800
276	Seringa 3 ml s/agulha	Unidade	5.000	R\$	0,2300
277	Seringa 5ml s/agulha	Unidade	5.000	R\$	0,2200
278	Solução Fisiologica 0,9% - 100 ml (Sistema Fechado)	Frasco	3.500	R\$	3,1500
279	Solução Fisiologica 0,9% - 1000 ml (Sistema Fechado)	Frasco	750	R\$	5,5000
280	Solução Fisiologica 0,9% - 250 ml (Sistema Fechado)	Frasco	3.000	R\$	4,1500
281	Solução Fisiologica 0,9% - 500 ml (Sistema Fechado)	Frasco	1.500	R\$	4,8000
282	Solução Glicosada 5% - 500 ml (Sistema Fechado)	Frasco	200	R\$	3,7100
283	Solução Glicosada 5% - 250 ml	Frasco	1.000	R\$	4,2000
284	Solução Glicosada 5% - 500 ml	Frasco	500	R\$	5,2000
285	Solução Ringer com Lactato de Sódio - 500 ml (Sistema fechado)	Frasco	50	R\$	5,9000
286	Sonda Nasoenteral Poliuretano DOBBHOFF nº 12	Unidade	24	R\$	15,0000
287	Sonda Nasoenteral Poliuretano DOBBHOFF nº 8	Unidade	12	R\$	15,0000
288	Sonda Uretral descartavel nº 12 Pacote com 20 unidades	Pacote c/ 20 unid.	300	R\$	15,0000
289	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 14	Unidade	5	R\$	4,4000
290	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 16	Unidade	5	R\$	4,4000
291	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 18	Unidade	5	R\$	4,4000
292	Sonda Vesical Foley d 2 vias nº 20	Unidade	5	R\$	4,4000
293	Sonda Vesical Foley d 3 vias nº 20	Unidade	5	R\$	5,0000
294	Sulfato de Magnésio 10% - Ampola 10ml	Ampola	100	R\$	1,2018

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

295	Terbutalina 0,5mg/1ml ampola	Ampola	200	R\$	5,1200
296	Termometro de Mercurio	Unidade	100	R\$	16,5900
297	Touca Descartável Sanfonada com Elástico, em TNT, Pacote com 100 Unidades	Pacote c/ 100 unid.	30	R\$	12,6000
298	Tramadol 50mg/ml - 2ml Ampola	Ampola	1.000	R\$	1,9800
299	Tubo Cilindrico PVC com Latex nas extremidades, 12FR - Extensor de O2	Unidade	500	R\$	7,4500
300	Garrote em tecido elástico com trava adulto	Unidade	20	R\$	20,9000
301	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,0	Unidade	5	R\$	7,0000
302	Tubo Endotraqueal com balão nº 6,5	Unidade	5	R\$	7,0000
303	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,0	Unidade	5	R\$	7,0000
304	Tubo Endotraqueal com balão nº 7,5	Unidade	5	R\$	7,0000
305	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,0	Unidade	5	R\$	7,0000
306	Tubo Endotraqueal com balão nº 8,5	Unidade	5	R\$	7,0000
307	Tubo Endotraqueal com balão nº 9,0	Unidade	5	R\$	7,0000
308	Tubo Endotraqueal sem balão nº 2,0	Unidade	5	R\$	6,0000
309	Tubo Endotraqueal sem balão nº 3,0	Unidade	5	R\$	6,0000
310	Tubo Endotraqueal sem balão nº 4,0	Unidade	5	R\$	6,0000
311	Tubo Endotraqueal sem balão nº 5,0	Unidade	5	R\$	6,0000
312	Extensor para Aspiração c/ 1,5 m em silicone	Unidade	200	R\$	7,4500
313	Adaptador para frasco de soro sistema fechado	Unidade	500	R\$	0,6100
314	Abaixador de Lingua	Pacote c/100uni	50	R\$	4,6500
315	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL GRAMATURA 30GR com fenestra 10cm Tamanho: 30x30ccm	Unidade	200	R\$	4,8600
316	Campo Cirurgico Plastico - Esteril e descartavel 90x120cm em polietileno	Unidade	200	R\$	1,2500
317	Torneira de 3 vias para infusao com trava	Unidade	200	R\$	0,8500
318	Tenoxicam 20 mg - Injetavel	Frasco	500	R\$	6,9724
319	Ceftriaxone 1g com diluente anestésico IM /EV	Frasco ampola	100	R\$	9,5000
320	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + frutose + glicose 30mg+50mg+1000mg+1000mg/10ml – ev	Ampola 10 ml	300	R\$	3,1000
321	Aminofilina 0,100 mg comprimido	Comprimido	8.000	R\$	0,1100
322	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	Comprimido	5.000	R\$	0,1180
323	Dimeticona 75mg/ml - Gotas	Frasco	1.000	R\$	3,4900
324	Dipirona comprimido 500 mg	Comprimido	35.000	R\$	0,2900
325	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e lactose, sem glúten. Normocalorica na diluição padrão. Isenta de sacarose e hipossodica. Nutricionalmente completa lata com 800g.	Lata	300	R\$	48,5000
326	Topiramato comprimido 50 mg	Comprimido	2.500	R\$	0,9930
327	Tramadol 100 mg comprimido	Comprimido	5.000	R\$	4,5300
328	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	5000	R\$	0,2666
329	Dipirona sódica + Brometo de N-butilscopolamina 250+10mg	Comprimido	5000	R\$	0,5545
330	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30 mg	Comprimido	15.000	R\$	2,1483
331	Propatilnitrato 10 mg	Comprimido	5000	R\$	0,4470
332	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,0004g + Trietanolamina 0,14g Veículo constituído de água purificada, com sulfito de sódio e edetato dissódico como conservantes, e glicerol q.s.p 1ml	Frasco c/ 8ml	200	R\$	10,5500

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

333	Sulfato de polimixina B 10.000U.I.+Sulfato de neomicina 5 mg+Hidrocortisona 10 mg.	Frasco c/ 10ml	200	R\$	9,6500
334	Cloridrato de Sertralina 50 mg	Comprimido	2500	R\$	0,5800
335	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg	Comprimido	2500	R\$	1,0453
336	Oxcarbazepina 300 mg	Comprimido	2500	R\$	0,5750
337	Mídia de impressão P&B de alta densidade tamanho A6 (tipo II) 110mmX20mt para Video Printer	Unidade	200	R\$	105,0000
338	Fumarato de Fenoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg caixa com 60 capsulas inalatorias + inalador	Caixa	200	R\$	67,5300
338	Nimesulida 100 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,3325
339	Fralda descartável geriátrica, tamanho pequeno (P), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção máxima de 10 horas, hipoalergênica dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empestamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, cintura 40 a 80 centímetros, peso mínimo 20kg. Registro em órgão competente.Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	15.000	R\$	2,4999
340	Fralda descartável geriátrica, tamanho médio (M), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção máxima de 10 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empestamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, cintura 70 a 120 centímetros, peso 40kg até 70kg. Registro em órgão competente.Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	25.000	R\$	1,5437
341	Fralda descartável geriátrica, tamanho grande (G), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção máxima de 10 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empestamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, cintura 80 a 130 centímetros, peso 70kg até 90kg. Registro em órgão competente.Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	35.000	R\$	1,5437

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

342	Fralda descartável geriátrica, tamanho extra grande (GG), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção de 10 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empestamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, peso acima de 90kg, cintura 110 de 170cm. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	35.000	R\$	1,0814
343	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno (P), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção mínima de 12 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empestamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, peso até 5kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	7.500	R\$	0,4380
344	Fralda descartável infantil, tamanho médio (M), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de bsorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção mínima de 12 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empestamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, peso até 9kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	10.000	R\$	0,5256
345	Fralda descartável infantil, tamanho grande (G), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção mínima de 12 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empestamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, peso 9 até 15kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	20.000	R\$	0,5840

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

346	Fralda descartável infantil, tamanho extra grande (GG), composta por polpa ou fibra de celulose, polímero super absorvente (com gel absorvente e camada extra de absorvente), filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, difusor de líquidos, barras anti vazamento mais altas e anatômicas, proteção mínima de 12 horas, hipoalergênica (dermatologicamente testado e comprovado), indicador de umidade, aloe vera, abas de ajuste flexíveis revestidas em TNT (tecido não tecido), com fitas adesivas duplas e reposicionáveis, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Capacidade mínima de absorção de 650mg, peso 13 até 18kg. Registro em órgão competente. Seguindo as determinações da Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa	Unidade	15.000	R\$	1,1280
347	Fralda descartável infantil tamanho prematuro (1,0 kg a 2,5 kg) com variação de +- 0,500g, não esteril, atoxico, hipoalergênico, composto de fibras de celulose e polipropileno, cobertura e camada interna de falso tecido e gel absorvente capaz de absorver toda umidade e reter as fezes, macio e resistente, as camadas seladas entre si, contorno com elastico em 3 fios de lycra ou borracha revestida na medida adequada para evitar garroteamento ou vazamento, fecho em fita adesiva ou tipo velcro, regulavel, formato anatomico, isenta de substancias quimicas, alergenicass, ou substancias toxicas, embalagem conforme praxe do fabricante em material que garanta a integridade do produto, com no maximo 24 unidades/pacote, conforme a Portaria 1480 de 31/12/90 MS/Anvisa.	Unidade	3.000	R\$	0,7881

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO XI

MINUTA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	015/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/201__

Aos (...) dias do mês de (...) de (...), reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Maurício Alves da Silva e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 0262/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas conforme especificações e condições constantes no Pregão Presencial nº. (...) para Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município de Araricá /RS e homologado pelo Prefeito Municipal, Sergio Delias Machado, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos medicamentos e materiais médico-hospitalar abaixo constantes, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas igualmente abaixo identificadas, classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, pelos valores igualmente nesta consignados, de forma, irrevogável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições, conforme segue:

- 1.1.1 – Para a Empresa: (...), pela importância total de R\$. (...) (...):
- Lista...

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 – O fornecimento dos itens será realizado de forma total ou parcial, de acordo com as necessidades do Município.

1.4 – A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5 – Deverá ser obedecida rigorosamente a qualificação técnica constante do Edital de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº (...).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

2.1 – O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência da quantidade solicitada a cada licitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

2.2 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

2.3 – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 02 (duas) vias.

2.5 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.6 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS

3.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 – Na nota de empenho deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto dos produtos valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 – Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

4.8 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4.9 – Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.10 – O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes (reequilíbrio), através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.11 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.12 – Para fins de cumprimento das alíneas 'c' e 'd' do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.3 – O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento e do recebimento da Nota de Empenho (por e-mail e/ou via correio), sem nenhum ônus adicional ao Município.

5.4 – Os medicamentos deverão ter o prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega dos mesmos.

5.5 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação, sob pena de o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho que será enviada escaneada por e-mail para a sede da contratada, nos horários das 8:00 às 18:00h., na Rua José Antonio de Oliveira Neto, nº 79 – Posto de Saúde Dom Inácio de Loyola. As quantidades requeridas serão solicitadas conforme a necessidade da mesma. O prazo começa a correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da solicitação através da emissão da nota de empenho que será enviada por e-mail e/ou via correio.

6.2 – A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

6.3 – O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

6.4 – Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

6.5 – O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.6 – Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

8.2 – Prestar todas as informações necessárias a EMPRESA para a perfeita entrega dos bens licitados de acordo com o descrito neste edital, bem como sua fiscalização, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;

8.3 – Penalizar quando ocorrer à inexecução total ou parcial referente ao não cumprimento da entrega pela empresa vencedora desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

9.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.3 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.5 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 – No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9.7 – O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

9.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Jaguari, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor total registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços Nº (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

11.1 – A recusa pelo fornecedor em não entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3 – O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4 – Em caso de inabilitação, será aplicada ao licitante a penalidade de advertência. Havendo reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Se, ainda assim, a empresa vir a ser novamente inabilitada, será aplicada a penalidade de suspensão prevista no subitem 17.5.

11.5 – Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) ausência ou atraso injustificado de entrega de documentação exigida para contratação;
- c) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- d) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar a execução do contrato;

11.6 – Para aplicação das penalidades previstas nos subitens 17.4 e 17.5, dever-se-á observar a(s) ata(s) confeccionada(s) pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio.

11.7 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

11.8 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.9 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

12.1 – O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 – O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1 – As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Local e data

SERGIO DELIAS MACHADO

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Cesar Baungratz - Assessor Jurídico

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54